

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTEM

FREGUESIA DE CIBORRO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto da freguesia de Cíborro inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026** no seguinte local:

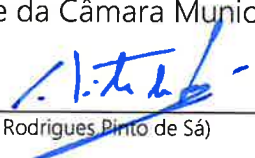
Secção de voto n.º 1 - CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, LARGO DA CASA DO POVO, 7050-611 CIBORRO

(do eleitor ADELAIDE ELISIÁRIA

ao eleitor WILLIAM ANDRÉ LEIRIA RAPOSO).

Montemor-o-Novo, 22 de Janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)